



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - Campus Muzambinho**

Edital 77/2022

**Edital de Seleção de Voluntários para atuação junto ao Grupo de Trabalho Técnico para
criação de políticas voltadas à saúde única com foco em cães e gatos do Campus
Muzambinho.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Muzambinho, por meio do Diretor Geral, visa colocar em ação a **criação de políticas voltadas à saúde única com foco em cães e gatos**, tornando público o presente edital para seleção de voluntários, considerando que é fato notório que o Campus Muzambinho possui em suas dependências cães e gatos circulantes e sem tutores; e considerando que é de interesse público o bem-estar de animais em geral, afirmação que se pode demonstrar, dentre outros meios, através do grande número de Projetos de Lei sobre o tema “animais”, em tramitação no Congresso Nacional, dos quais chamamos a atenção para o “PL 215/07”, que institui o “Código de Bem-estar Animal”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente edital é selecionar voluntários com a finalidade precípua de colaborar com o grupo técnico na realização de análise da situação de “animais de rua” (cães e gatos) que se encontrem nas dependências deste Campus, através do trabalho de pesquisa de campo, contabilização de animais, identificação de locais onde mais comumente são vistos e/ ou encontrados, nomeação de pessoas que mantêm trato mais próximo com os mesmos (caso haja), estudo das formas com que os mesmos se relacionam com a comunidade do Campus, bem como apresentar proposições para controle, limitações de proliferação, hipóteses e/ ou mecanismos de suporte alimentar e médico veterinário, ademais auxiliar no planejamento e execução das ações que serão promovidas, bem como outras que se façam necessárias para que a situação em tela seja adequadamente gerida pela instituição.

1.2. O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.3. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do grupo de trabalho designado em portaria.

1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições, bem como também declara sua plena compreensão das condições, expressões e termos ora utilizados.

1.5. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura a emissão do certificado de participação válido para horas complementares.

1.6. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma e poderão ser tempestivamente modificados durante o transcurso do certame, mediante retificação(ões).

1.7. A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do grupo de trabalho.

1.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail coordmedvet@muz.ifsuldeminas.edu.br

2. VAGAS, ATRIBUIÇÕES, COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA

2.1 As vagas estão especificadas no quadro abaixo, que contempla o detalhamento da carga horária semanal, requisitos mínimos e quantidade de vagas.

ITEM	CH	REQUISITOS MÍNIMOS	Quantidade de vagas	Período
01	10 h Semanais	- Ser discente regularmente matriculado em curso Técnico ou Superior do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.	15	Até 12 meses

2.1.2 O regime de cumprimento da carga horária descrita no quadro acima poderá ser alterado em virtude de eventual necessidade do grupo de trabalho, respeitando-se em qualquer hipótese os limites quantitativos, normativos previstos.

2.1.3 Ao inscrever-se para este certame, o(a) candidato(a) declara possuir aptidão no trato direto com os cães e gatos, o que significa que o mesmo compreende a existência de riscos ao lidar com animais e que, inclusive, poderá sofrer lesões físicas, decorrentes de eventuais mordidas (ou algo similar) e que a responsabilidade por tais ocorrências não será imputada ao contratante, sendo consideradas riscos inerentes da atividade.

2.2 Das atribuições

2.2.1 Realizar o levantamento dos cães e gatos comunitários e devidamente identificá-los.

2.2.2 Identificar todos os tutores relacionados aos cães e gatos comunitários.

2.2.3 Identificar os cães e gatos circulantes, conhecer seus tutores caso tenham para ações específicas e, caso não tenham, direcionar/ propor soluções para tais.

2.2.4 Estabelecer um contato com os frequentadores da cantina e do refeitório escolar e apontar os principais motivos pelos quais os cães e gatos não devem frequentar estes estabelecimentos.

2.2.5 Desenvolver ações educacionais com a comunidade acadêmica acerca do tema.

2.2.6 Estabelecer os pontos de rações e água para os cães e gatos comunitários.

2.2.7 Estabelecer o manejo sanitário aos cães e gatos comunitários.

2.2.8. Realizar o adestramento dos cães comunitários.

2.2.9. Desenvolver conteúdo e gerenciar as mídias sociais do grupo de trabalho.

2.2.10. Auxiliar na criação, desenvolvimento e divulgação das ações promovidas.

2.3 Dos compromissos

2.3.1 Realizar reuniões presenciais e/ou virtuais de alinhamento com o grupo de trabalho.

2.3.2 Emitir relatórios mensais de atividades, bem como o final.

2.3.3 Os relatórios deverão conter informações cronológicas das atividades previstas no plano de trabalho como parâmetro para o controle da carga horária.

2.3.4 Atender a eventuais solicitações do grupo de trabalho, as quais, ainda que não previstas como função neste Edital, que tenham relação com os objetivos propostos e que venham garantir o bom desempenho das atividades ligadas a este edital.

2.3.5 Manter diálogo constante com o grupo de trabalho.

2.3.6 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

2.3.7. Comparecer ao treinamento realizado pelo grupo técnico.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos discentes/candidatos devem ser realizadas pelo link, de acordo com o Cronograma do item:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAZ3s1mkUA340nYGK2krzAIOOdChxllih3yZeJgeTY>

[LHlbQw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2)

3.2 As inscrições duplicadas serão desconsideradas e apenas o último registro será validado.

3.3 Como parte da seleção para atuar como voluntário, o candidato deverá anexar a Declaração de Disciplinas Cursadas (Emitir da Secretaria Virtual) constando o CORA.

- Informações aqui: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>
- Se o seu sistema for o SUAP Edu: Histórico Parcial
- Se for o Giz: Declaração de Disciplinas Cursadas com Cora.
- Dúvidas: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>
- Ou entre em contato com a secretaria: secretaria.superior@muz.ifsuldeminas.edu.br para cursos superiores.

4. SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 A seleção dos candidatos é de responsabilidade do grupo de trabalho.

4.2 A seleção será feita mediante análise do CORA enviado pelos estudantes durante o processo de inscrição online.

5. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS APÓS A SELEÇÃO

5.1 Os voluntários aprovados, após o processo de seleção, deverão encaminhar em espaço próprio na plataforma [presencial.muz.ifsuldeminas.edu.br](https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios, até data limite informada em reunião oportuna e previamente agendada. Orientação mais detalhada será fornecida em reunião específica.

- a) Cópia de documentos que comprovem RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula emitida do SUAP pelo próprio discente;

6. CRONOGRAMA

Inscrições	24 a 28/06/2022
Resultado	29/06/2022 (até às 12h)
Reunião com os selecionados	29/06/2022 (15h na sala da coordenação do curso de Medicina Veterinária do Prédio Pedagógico)
Período de Execução dos Projetos	Previsão de início em 30/06/2022

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação no edital implica na aceitação plena de todas as condições previstas neste instrumento.

7.2 Os voluntários contemplados serão divulgados no site institucional.

7.3 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o participante irrestritamente concorda com a publicação dos dados obtidos em decorrência (direta ou indireta) das atividades por si realizadas no decorrer do projeto, bem como, naquilo que tange ao mesmo, cede seus direitos de imagem e autoriza o seu uso, de forma gratuita e por prazo indeterminado, em todas e quaisquer divulgação(ões)/ veiculação(ões) midiática(s) e/ ou institucional, em âmbito interno e/ ou externo, que possa(m) vir a ser(em) feita(s) pelo IFSULDEMINAS.

7.4 Durante a execução, o projeto poderá ser acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, pela equipe do grupo de trabalho.

7.5 Caso os resultados do projeto ou do relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279, de 14/05/1996) e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.

7.6 Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Ensino.

7.7 Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por gabinete@muz.ifsuldeminas.edu.br.

Muzambinho, 24 de junho de 2022.

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretora de Desenvolvimento Educacional

Hugo Baldan Júnior
Diretor de Ensino

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Edivaldo Aparecido Nunes Martins
Coordenador do Grupo de Trabalho
PORTARIA Nº100/2022/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS